

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à captação de recursos para Investimentos em Eletrificação Rural.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e, eu Vicente Da Riva, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º:** Fica aberto o crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com finalidade de captar recursos para projeto de Infra Estrutura em Eletrificação Rural, à serem implantados na zona rural do município de Alta Floresta MT.

**Parágrafo Único:** Os recursos se porventura não vierem à ser liberado por qualquer circunstância, não serão suplementado ou aproveitado em outra Atividade ou Projeto previsto no Orçamento do município.

**Da Abertura do Projeto:**

**Código Geral** – 05.01.10.60.327.1.060.4110 - 14 - Eletrificação Rural

**Dotação:** R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

**05.00** - Secretária de Obras, Viação e Urbanismo

**05.01** - Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

**40.00** - Despesas de Capital

**41.00** - Investimentos

**41.10** - Obras e Instalações

**Artigo 2º:** Os recursos previstos são provenientes da celebração de contrato em tramitação nº 81.726-68/98 entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Alta Floresta com a finalidade de atender a Programa de Infra Estrutura em Eletrificação Rural. E serão suplementado por exoesso de arrecadação, conforme o Art. 43º parágrafo P Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, dependendo tão somente da criação do referido projeto que não está previsto orçamentariamente para o exercício de 1.998.

VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal

Lei nº 821/98 de 15 de outubro de 1.998 – Página 1

Atado em 23/10/98  
Rosa Rival

Artigo 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta/MT, 15 de outubro de 1.998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em 23/10/98

Responsável